



PROJETO LEI COMPLEMENTAR N.º 05/2025.

Altera a Lei Complementar Municipal n.º 011, de 12 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

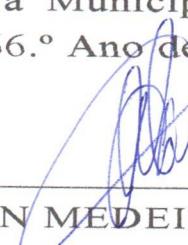
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Parágrafo único do art. 6.º da Lei Complementar Municipal n.º 011, de 12 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único – A aplicação do disposto no caput deste artigo é deferida para os estabelecimentos de ensino com número de alunos matriculados igual ou superior a 100 (cem). Nos estabelecimentos com número de alunos inferior a 100 (cem), a eleição dar-se-á apenas para a escolha do cargo de diretor.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN,
15 de agosto de 2025. 66.º Ano de Emancipação Política.


GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Lido(a) no Expediente da Sessão realizada na data subscrita e encaminhado(a) para a(s) competente(s) Comissão(ões) Sala das Sessões, 15/08/25


Secretário


APROVADO em júnia discussão
por Unanimidade dos edis presentes
Sala das Sessões, 17/10/25

Secretário